



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR.
MAURO PERALTA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5830/2023

ESTABELECE O DIREITO À PRESENÇA DE UM INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, PARA ACOMPANHAR AS CONSULTAS DE PRÉ NATAL, O TRABALHO DE PARTO E AS CONSULTAS NO PUERPÉRIO, DAS GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

ART. 1º ALTERA A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº2607/2023, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 1º É DIREITO DA GESTANTE COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA FAZER-SE ACOMPANHAR POR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS, DURANTE O PARTO, NAS INTERNAÇÕES RELACIONADAS À GRAVIDEZ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O DIREITO A QUE SE REFERE O CAPUT NÃO EXCLUI O DIREITO A ACOMPANHANTE FAMILIAR.

ARTIGO 2º O MUNICÍPIO DE SAÚDE DEVE PROVIDENCIAR NOS POSTOS QUE REALIZAREM PRÉ-NATAL DE PACIENTES DEFICIENTES AUDITIVOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LIBRAS A FIM DE PERMITIREM UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS QUE ASSIM NECESSITEM.

JUSTIFICATIVA

A PRESENÇA DE INTERPRETES DE LIBRAS EM TODOS OS LOCAIS QUE FAZEM O ATENDIMENTO AO PRÉ-NATAL ELEVARIA POR DEMAIS OS CUSTOS COM POUCOS BENEFÍCIOS, VISTO QUE O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NÃO JUSTIFICARIA A PRESENÇA DE INTÉRPRETE. ASSIM SENDO É MUITO MAIS VIÁVEL O TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA O DEVIDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL. É PRECISO UM MELHOR GERENCIAMENTO PARA QUE O PARCO
DINHEIRO DOS CONTRIBUINTES SEJA MELHOR EMPREGADO,

PRINCIPALMENTE QUANDO SE FAZ O ATENDIMENTO DE MASSA, SENDO NECESSÁRIO PRIORIZAR O MAIS NECESSÁRIO, SEM DIMINUIR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO.

NÃO É MAIS FACTÍVEL QUE POBRES TENHAM PIOR ATENDIMENTO QUE PESSOAS DE MELHORES CONDIÇÕES FINANCEIRAS QUE SÃO ASSISTIDAS POR PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE ESTUDAM SEIS ANOS EM TEMPO INTEGRAL E DEPOIS FAZEM RESIDÊNCIA DE NO MÍNIMO DOIS ANOS EM TEMPO INTEGRAL E OU CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NO MÍNIMO 1800 HORAS E AINDA SÃO SUBMETIDOS A PROVA DA ESPECIALIDADE EM CONGRESSO. TODOS DEVEM TER DIREITO A ATENDIMENTO DE QUALIDADE E POR PROFISSIONAL CAPACITADO, TODOS DEVEM TER ATENDIMENTO MÉDICO DE QUALIDADE. QUANDO UM PARTO NORMAL SE COMPLICA É NECESSÁRIO O URGENTE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO QUE SERÁ FEITO POR MÉDICOS E EM CASO DE INFECÇÃO OU ALGUM PROBLEMA PODERÃO SER RESPONSABILIZADOS.

EXISTE UMA BAIXA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS DOULAS PARA ORIENTAR AS GESTANTES SOBRE OS MÉTODOS DE PARTO QUESTIONA-SE, SE OS CURSOS DE 180 HORAS, PODERIA CAPACITAR UM PROFISSIONAL SEM QUALQUER FORMAÇÃO PRÉVIA NA ÁREA DE SAÚDE, E AINDA TEM OS CURSOS QUE ADOTAM A CARGA DE 32 HORAS, NOS QUAIS AS DOULAS SÃO CERTIFICADAS SEM PASSAR POR ESTÁGIO. A PERMANÊNCIA DE MAIS PESSOAS NO LOCAL PODE GERAL INFECÇÃO A PARTURIENTE E DO SEU BEBÊ PODENDO ASSIM LEVAR À MORTE. SÃO PROCEDIMENTOS DESNECESSÁRIOS E GERA ELEVADOS GASTOS DE DINHEIRO PÚBLICO, E NEM TODAS AS PARTURIENTE OPTAM PELA COMPANHIA DE TAL PARAMENTAÇÃO . E TAMBÉM QUEREMOS RESGUARDAR AO CENTRO OBSTÉTRICO A DIREITO DE NEGAR A PERMANÊNCIA DE AMBOS, CASO O ESPAÇO FÍSICO NÃO COMPORTE O NÚMERO DE PESSOAS ADEQUADAS. A INTENÇÃO, AO ACRESCENTAR ESSE PARÁGRAFO, ERA GARANTIR ÀS INSTITUIÇÕES A POSSIBILIDADE DE, EM SITUAÇÕES ATÍPICAS, RESTRINGIR O ACESSO A MAIS PROFISSIONAIS E NÃO PREJUDICAR ANDAMENTO DO PROCEDIMENTO. OCORRE QUE, QUANDO DA PUBLICAÇÃO DA LEI, NOS HOSPITAIS INCLUÍRAM COMO REGRA A FALTA DE ESPAÇO, QUE APENAS DEVERIA PREVALECER NA EXCEPCIONALIDADE, CONSTANDO INCLUSIVE NOS TERMOS DE ENTRADA ASSINADOS PELAS PARTURIENTES QUE ELA FICA OBRIGADA A ESCOLHER ENTRE A PRESENÇA DOS ACOMPANHANTES OU NÃO .

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023

 DR. MAURO PERALTA
Vereador